

A Coordenação de Arrecadação-COARC, no uso de suas atribuições e tendo em vista a distribuição dos novos selos autoadesivos, conforme regulamentado no Decreto Judiciário Nº 1113, de 16 de dezembro de 2013, AVISA a todos os Cartórios Extrajudiciais, com delegatários e servidores substitutos, do estado da Bahia, que a utilização do novo selo auto adesivo deve ser iniciado após o término do estoque em posse do cartório do selo antigo (azul) que é válido até 31/03/2014.

Em havendo estoque de selo antigo (azul) após 31/03/2014, o cartório deverá através de Ofício, informar a quantidade, a série e a numeração, e **DEVOLVER** para a COARC (5ª Av do CAB, 560 - Prédio Anexo - Sala 203 - CEP: 41745-971 - Salvador/BA), passando imediatamente a utilizar o novo selo. Caso o cartório ainda não tenha recebido o novo selo deverá solicitar através do e-mail: [pedidoselo@tjba.jus.br](mailto:pedidoselo@tjba.jus.br).

Para os cartórios que já estão utilizando os novos selos autoadesivos, ao identificarem que o seu estoque está em 50% (cinquenta por cento) do seu consumo médio mensal, deverá enviar e-mail, observando os dados abaixo, solicitando nova remessa de envio para ([pedidoselo@tjba.jus.br](mailto:pedidoselo@tjba.jus.br)).

Lembramos que a COARC não efetua mais a distribuição dos novos selos autoadesivos, pois não possui estoque, como antes era feito, para esta finalidade, tendo em vista que o novo selo possui **CARACTERÍSTICAS ÚNICAS** de cada cartório, sendo este produzido e distribuído pela empresa **R.R.Donnely**, conforme contrato licitatório e características do selo abaixo.

O prazo de produção para pedidos emergenciais pela fábrica será de 3 (três) dias úteis e a entrega via Correios (Sistema SEDEX), diretamente ao cartório (delegatário), e ao Fórum da Comarca (servidor substituto), que dependendo do município/comarca, poderá variar em no mínimo 2 (dois) dias úteis e no máximo em 6 (seis) dias úteis, em ambos os casos. Ao receber o seu pedido, o responsável conferirá pelo código do cartório constante no selo e a quantidade, conforme nota fiscal de remessa emitida para cada solicitação. Em nenhuma hipótese será admitido pedido através de telefone, pois será necessário documentar cada solicitação para controle junto à fábrica no cumprimento dos prazos previstos contratualmente.

Assim que o pedido for remetido para a fábrica, o solicitante receberá um e-mail do envio e poderá acompanhar dentro do prazo acima a rastreabilidade do seu pedido. Observe sempre o seu estoque e não deixe acabar para pedir, pois o cartório terá que aguardar a chegada do selo para continuar a selagem dos atos.

Os novos selos são identificados com o código de cada cartório e sob nenhuma hipótese poderão ser utilizados por outro cartório. **Ainda, após o dia 31/03, o cartório não poderá utilizar mais o selo antigo (azul) por se tratar de uma prática sem validade pelo Decreto Judiciário Nº 1113/2013. Veja abaixo o novo selo e os procedimentos para pedidos.**

## Especificação



**E-mail: [pedidoselo@tjba.jus.br](mailto:pedidoselo@tjba.jus.br)**

## PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE SELO QUE DEVERÁ CONTER SEMPRE AS SEGUINTE INFORMAÇÕES:

<b>CARTÓRIO:</b>	<b>CÓDIGO CARTÓRIO:</b>
<b>CNPJ:</b>	<b>CEP:</b>
<b>RESPONSÁVEL:</b>	<b>TELEF. CONTATO:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>FÓRUM DA COMARCA: (Quando for servidor substituto)</b>	
<b>BAIRRO:</b>	<b>CIDADE:</b>
<b>QTDD DE SELOS PEDIDA:</b>	<b>QTDD NO ESTOQUE:</b>